



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 13/06/25
Protocolo nº: 3987/2025
Pedro
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 032/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 17/06/25
Pedro
Servidor

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Altera o art. 22 da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, na forma que indica."

O presente Projeto de Lei visa alterar a vinculação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deixando esse de ser vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, e ficando esse vinculado a Secretaria respectiva, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Apesar de a vigência ser a partir de 2026, faz-se necessária a atualização anteriormente ao envio do Projeto de Lei do PPA 2026-2029, o qual será remetido nos próximos meses.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 27/06/25
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 13/06/25
Protocolo nº: 3987/2025
Padua
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 032/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em 17/06/25
Padua
Servidor

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 360/2010, de 26 de março de 2010, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 360/2010, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e terá orçamento próprio com vistas a suprir demandas do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.”

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de junho de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 23/06/25

Presidência